



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 19 de Junho de 2019 • Ano • Nº 5825

Esta edição encontra-se no site: www.santoantoniodesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 045 de 19/06/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 655.034,70 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 161, de 19 de junho de 2019** - Altera temporariamente vias no Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 045 de 19/06/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 655.034,70 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

10.1000	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO-SEAPLAN		
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31909.4.0.0.00.0	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Recursos Ordinário	2.974,97
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.974,97
		Total da Unidade R\$	2.974,97
11.1100	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ		
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Recursos Ordinário	7.498,03
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.498,03
		Total da Unidade R\$	7.498,03
13.1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação 25%	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2035	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR		
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	Educação 25%	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
		Total da Unidade R\$	300.000,00
15.2500	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2073	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	80.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	264.561,70
		Total do Projeto / Atividade R\$	344.561,70
		Total da Unidade R\$	344.561,70
		Valor Total Suplementado R\$	655.034,70

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 655.034,70



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Anuladas

11.1100	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ		
2071	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	10.473,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.473,00
		Total da Unidade R\$	10.473,00
13.1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
1002	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	FUNDEB 40%	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1006	IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	FUNDEB 40%	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
		Total da Unidade R\$	300.000,00
15.2500	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
1012	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CULTURA ITINERANTE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	10.473,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	12.567,60
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	15.709,50
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	31.419,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.169,10
1022	INCENTIVO A LEITURA ATRAVÉS DA REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA E DA PROMOÇÃO DE EVENTOS LITERÁRI		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	10.473,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	12.567,60
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	20.946,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	20.946,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	64.932,60
2238	PROMOÇÃO DA IGUALDADE, VALORIZAÇÃO DA TRADIÇÃO, DO FOLCLORE E DA DIVERSIDADE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	10.473,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	5.236,50
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	15.709,50
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.419,00
2239	DESENVOLVIMENTO DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	83.784,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	31.419,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	62.838,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	178.041,00
		Total da Unidade R\$	344.561,70
		Valor Total Anulado R\$	655.034,70

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 19 de junho de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 161, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**“Altera temporariamente
vias no Município de
Santo Antônio de Jesus e
dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA,
no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de modificações nas artérias da Cidade como forma de garantir uma maior fluidez e trafegabilidade no trânsito e uma maior segurança viária a pedestres e condutores de veículos durante o período de São João (20 a 24 de junho),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes artérias da sede do Município de Santo Antônio de Jesus:

Rua Vereador João Silva (Rua da Linha):

Fechada para veículos durante toda a festa, da Reconvel até a Secretaria de Infra Estrutura. Acesso durante o dia aos veículos de moradores credenciados;

Rua Misael Maia Matos:

Fechada para veículos durante toda a festa;

Rua Cel. Jovino Amâncio:

Proibido o estacionamento, lado direito e lado esquerdo, da Farmácia do Trabalhador até a Maçonaria;

Fechada para veículos, da Farmácia do Trabalhador até a Maçonaria, das 18 horas às 07 horas do dia seguinte;

Proibido o estacionamento, lado direito, da Maçonaria até a esquina com a Rua Rui Barbosa, das 18 horas às 07 horas do dia seguinte, tornando via exclusiva para saída de Ambulâncias.

Avenida Roberto Santos:

Proibido o estacionamento, lado direito, do Posto São Paulo até a Farmácia do



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Trabalhador, das 18 horas às 07 horas do dia seguinte, para ponto de parada de táxi;

Proibido o estacionamento, lado esquerdo, da Multicar até o Shopping Itaguari (Loja Santo Antônio), para ponto de parada de moto taxi;

Estação de Transbordo:

Transformada em estacionamento de veículos credenciados, das 18 horas às 06 horas do dia seguinte;

Rua Gerônimo Almeida:

Fechada para veículos, das 18 horas às 07 horas do dia seguinte;

Rua Geraldo Martins (Beco do Boi):

Mão única, sentido Praça da Bíblia, das 18 horas às 07 horas do dia seguinte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio de Jesus, em 19 de junho de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal